



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem ser realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

EDITAL

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA
TURMA 2021.1
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

A FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia para turma no início do 1º semestre do ano de 2021, para portadores de diplomas de Curso de Graduação Plena em Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

O Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia visa proporcionar qualificação profissional específica, a fim de atender a clientela, assegurando qualidade de assistência de enfermagem e será oferecido integralmente por meio de mediação tecnológica até o retorno da modalidade presencial.

I - PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia destina-se aos portadores de Diploma de curso de Graduação Plena em Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 40 vagas, sendo 28 vagas não reservadas e 12 vagas reservadas ao grupo de cotas, conforme a Lei Estadual n 6.914/2014 disposta no item 2.1. O número total de vagas será distribuído em 20 vagas para cada turma.

- O nº mínimo de alunos **não cotistas** para abertura de uma turma é de 20 (vinte) alunos.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

2.1. DA REALIZAÇÃO

2.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO:

3.1 Período e Local das inscrições:

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de dezembro de 2020 a 30 dezembro de 2020.

3.1.2. **As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet.** Para efetuar sua inscrição o candidato deve:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3.2 do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>, no link Pós-graduação em Enfermagem em Estomaterapia – 2021.1, onde estará disponibilizado o Edital da seleção para download e impressão;
- c) Imprimir a ficha de inscrição e preencher os dados solicitados;
- d) O candidato deverá realizar depósito identificado com CPF, em espécie no guichê do caixa bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Banco Bradesco, Agência 6897-7, Conta Corrente 0036-1, CNPJ 33.540.014/0001-57, em favor do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em Estomaterapia.
- e) Não serão aceitos comprovantes sem identificação do candidato depositante.
- f) Não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico.

3.1.3. Será necessário que o candidato envie o formulário de inscrição, e a taxa de inscrição paga através do endereço eletrônico: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>, no link da **Pós-graduação em Enfermagem em Estomaterapia – 2021.1**, utilizando preferencialmente os provedores Google Chrome ou Internet Explorer.

3.1.4. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

3.1.5.3.1.5.

3.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
- e) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via.
- f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
- f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- g) tomar ciência das normas do Edital;
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Os candidatos deverão realizar sua inscrição de maneira *on line*, e para isso, devem enviar escaneados a ficha de inscrição preenchida e assinada, e o comprovante de depósito da taxa de inscrição, com o nome completo do candidato. Será necessário que o candidato envie o formulário de inscrição, e a taxa de inscrição paga através do endereço eletrônico: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao> ou pelo link: pós-graduação em enfermagem em estomaterapia - 2021.

3.3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.3.1 A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 31/12/2020, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida. A Confirmação da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>, no link Pós-Graduação em Enfermagem em Estomaterapia – 2021.1.

3.3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

3.3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição
- b) Prova Escrita (caráter eliminatório) *on line*, sem consulta, versando sobre a área de Enfermagem médico-cirúrgica, de acordo com o programa identificado no Anexo I. A prova será composta de perguntas de múltipla escolha. A prova terá duração máxima de três horas, não sendo permitida a consulta de qualquer natureza.
- c) Análise do *Curriculum Vitae* (CV) devidamente documentado, ou seja, contendo a cópia dos certificados e documentos que comprovam os itens apresentados (**caráter classificatório**). Nessa análise será levada em consideração a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato. **O modelo de CV a ser entregue pelo candidato encontra-se no Anexo II.**
- d) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver média final mínima 7,0 (sete)
- c) Será considerado aprovado no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- e) Dos resultados das etapas da prova escrita e análise do *Curriculum Vitae* será extraída uma média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 2 (dois) para a prova escrita, com peso 1 (um) para análise do *Curriculum*;
- f) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final mínima 7,0 (sete), considerada a ponderação indicada no subitem 5.5;
- g) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- h) Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o item 2.
- i) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- Maior nota obtida na prova escrita;
- Atuação comprovada na área de Enfermagem em Estomaterapia;
- Experiência na área da Enfermagem hospitalar.

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.

- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, será realizada conforme calendário, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), por via remota através do e-mail: esp.latosensu@gmail.com.
- A taxa de matrícula, referente a primeira parcela do curso, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) deverá ser paga no ato da matrícula.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia.

VII - CALENDÁRIO:

- a) Inscrições:
Data: 02.12.2020 à 30.12.2020
Horário: *on line*
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- b) Resultado da Inscrição:
Data: 31.12.2020
Horário: *on line*
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- c) Recurso Resultado da Inscrição:
Data: 02.01.2021
Horário: *on line*
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- d) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 03.01.2021
Horário: *on line*
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- e) Prova escrita:
Data: 08.01.2021
Horário: 09:00 às 10:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- f) Divulgação do resultado da prova escrita:
Data: 08.01.2021
Horário: a partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

- g) Vista da Prova Escrita:
Data: 11.01.2021
Horário: a partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- h) Recurso da Prova Escrita:
Data: 12.01.2021
Horário: A partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- i) Resultado dos recursos:
Data: 14.01.2021
Horário: A partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- j) Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Vitae* e da listagem dos candidatos
Data: 15.01.2021
Horário: A partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- k) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:
Data: 15.01.2021
Horário: A partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- l) Solicitação de Recurso
Data: 18.01. 2021 a 19.01.2021
Horário: A partir das 08:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- m) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)
Data: 20.01.2021
Horário: A partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- n) Divulgação da Classificação Geral:
Data: 21.01.2021
Horário: A partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- o) Prazo Recurso Resultado da Resultado final:
Data: 22.01. 2021
Horário: A partir das 08:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- p) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 25.01. 2021
Horário: A partir das 14:00h (*on line*)
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- q) Matrícula:
Data: 26.01.2021 à 05.02.2021
Horário: 09:00 às 17:00 h
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

- r) Divulgação dos candidatos reclassificados:
Data: 08.02.2021
Horário: A partir das 14:00h
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- s) Matrícula dos reclassificados:
Data: 09.02.2021 à 12.02.2021
Horário: 08:00 às 17:00h
Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>
- t) Período de realização do Curso:
Data: 27.02.2021 a 26.04.2022.
Horário: de 08 às 17:00 aos sábados

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2021.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não ocorrerá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 4 (quatro) semestres letivos.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 14 (quatorze) mensalidades de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem quitadas todo dia 10 de cada mês.

INFORMAÇÕES

Coordenação Geral do Curso: Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza
E-mail: estomaterapiauerj@gmail.com
Site: www.estomaterapia.com.br/especializacao

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Boulevard 28 de Setembro, 157 sala 701 Vila Isabel Rio de Janeiro, RJ
CEP 20551-030.

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA E REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

PROGRAMA DO CURSO:

1. Fundamentos da Assistência de Enfermagem no Manejo das estomias, feridas e incontinências, urinária e anal no:

- Aparelho tegumentar;
 - Aparelho urinário;
 - Aparelho digestivo;
 - Aparelho respiratório;
2. Suportes Assistenciais em Enfermagem em Estomaterapia;
 - Suporte anatômico;
 - Suporte fisiológico;
 - Suporte nutricional;
 - Suporte psicossocial;
 3. Procedimentos Técnicos de Enfermagem em Estomaterapia;

REFERÊNCIA RECOMENDADA:

1. BRUNNER, L. S; SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

ANEXO II

MODELO DE CURRICULUM VITAE

CANDIDATO:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Idade:		
Coren:		
Endereço:		
QUALIFICAÇÃO ACADEMICA	VALOR DO ITEM	VALOR OBTIDO
Curso de especialização em outra área do conhecimento	1,0	
Cursos de atualização na área de estomaterapia	1,5	
Cursos de extensão diversos (até 5 cursos)	0,5	
SUB-TOTAL	(3,0)	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL ASSISTENCIAL		
Experiência na área de estomaterapia	2,0	
Residência na área médico-cirúrgico	1,0	
Experiência hospitalar	1,5	
SUB-TOTAL	(4,5)	
EXPERIENCIA NO ENSINO		
Experiência no ensino médio	0,25	
Experiência como contrato provisório-UERJ	0,25	
Experiência em outra universidade	0,25	
Experiência em treinamentos de atualização (até três)	0,25	
SUB-TOTAL	(1,0)	
PRODUÇÃO CIENTIFICA		
Publicações de artigos, textos, capítulos de livros	0,5	
Apresentações de trabalhos em congressos	0,25	
Palestrante em eventos científicos	0,25	
Organização de eventos profissionais	0,25	
Participação em eventos científicos nas áreas da estomaterapia	0,25	
SUB-TOTAL	(1,5)	
TOTAL	10,0	

ANEXO III
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia (Turma 2021-1), solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme segue abaixo:

Nome do Candidato: _____
Registro de Identidade: Nº _____
Cadastro de Pessoa Física (CPF): Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Telefones: _____
Email: _____

Possui CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais)? () SIM () NÃO
Nº NIS (Número de Identificação Social) _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Informe todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato e suas respectivas rendas/pensão etc.

Nome	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

ATENÇÃO: Anexar, **OBRIGATORIAMENTE**, a cópia dos documentos (listados abaixo) do candidato e de **TODOS** os membros mencionados na composição familiar.

1. CPF e RG;
2. Declaração de Imposto de Renda ou Autodeclaração de Isenção;
3. Carteira de Trabalho ou comprovante de vínculo empregatício;
4. Contracheque (3 últimos) e/ou documento de comprovação de renda;
5. Comprovante de pensão e outros rendimentos;
6. Autodeclaração para as situações que não possam ser comprovadas com os documentos acima;
7. CADUNICO – declaração atualizada do Departamento de Cadastro Único com relação à situação atual do perfil de renda.

Declaro:

1. Serem verdadeiras as informações aqui apresentadas, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo para provimento conforme consta no Edital/Regulamento do referido concurso;
2. Ter ciência de que a falsidade das declarações, sob as penas da lei, acarretará na perda dos direitos decorrentes da inscrição;
3. E que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos para esta solicitação.

DATA: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO IV

Formulário de Informação Socio Econômicas para cotistas

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador